

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

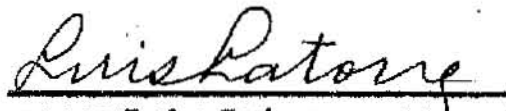


- LEI Nº 177, de 22 de MARÇO de 1 952 -

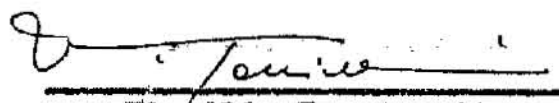
O Prefeito Municipal de Jundiaí, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão realizada no dia 19 de março de 1 952, Promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber do sr. Faustino Vicente Amador, por doação, mediante escritura pública e sem onus para os cofres municipais, a área de terreno de 8 530 m2 (oito mil quinhentos e trinta metros quadrados), que constitui o leito das seguintes ruas do plano de arruamento da Vila Sant'Ana: Humaitá com 740 m2; Sant'Ana com 2 935 m2; Padre Anchieta com 1 460 m2; Padre Manoel da Nobrega com 1 410 m2, Barão de Cotegipe com 635 m2 e Visconde do Ouro Preto com 1 350 m2, de acôrdo com a planta anexa que, rubricada pelo Prefeito Municipal, fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


..... Luis Latorre
- Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta e dois.


..... Virgilio Torricelli
Diretor